ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 317/GP/19 Ouro Preto do Oeste, 27 de Junho de 2019.

À sua Excelência o Senhor
Josimar Rabelo Cavalcante
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2463 de 27 de Junho de 2019 que "*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* ".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 278/19
Recebido em 28/6/19
Às 12:00 Horas

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 2255/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2463 de 27.06.2019 que "*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação no valor de ***R$. 10.466,34*** *(Dez mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente– SEMINFRA, referente devolução de saldo do Convênio nº 001/2016/FITHA, sendo saldo existente do exercício anterior conforme extrato anexo Conta Corrente nº. 006.000158-6.*

Segue anexo Memo. nº 327/SEMINFRA de 13.06.2019, Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 27 de Junho de 2019.

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 2463 , DE 27 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir no *orçamento vigente crédito adicional especial por Superávit financeiro e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Autorizo o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância de R$ 10.466,34 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA			
601	04.122.0001.2063.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA	10.466,34	
	4.4.32.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 14	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	002 200	CONVENIOS DO ESTADO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **10.466,34**

Fontes de Recurso	
1 14	10.466,34

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 27 de junho de 2019

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito(a) Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

Memorando nº 327/SEMINFRA /2019 Em, 13 de Junho de 2019.
Da: SEMINFRA
Para: SEMPLAF/DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO
Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Prezado (a) Senhor (a)

Venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, parecer sobre abertura de credito especial por superavit financeiro no valor de: R$ 10.466,34(dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para efetuarmos a devolução de saldo do convênio referente ao convênio nº 001/2016/FITHA, o qual tinha como objeto a aquisição de tubos Armcos Stacos de acordo com o memorando nº 058/GP/DPC/2019.

O Orçamento deverá ser alocado na programação: 04.122.0001.2063.0000 (Manutenção e funcionamento da seminfra), elemento de despesa 4.4.30.93(indenização e restituição), fonte de recurso: Estado. O saldo do recurso está na conta corrente: 006000158-6 Agência: 3114, Caixa Econômica Federal, com saldo no final do mês de dezembro do ano de 2018 no valor de R$ 10.466,34(dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) conforme extrato em anexo.

Após parecer encaminhar para o departamento de orçamento.

DEP. ORÇAMENTO
Recebido em 14/06/19
AS

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Marcos Antônio de Oliveira
Assessor Especial da Seminfra
Port. 12.092 de 28/12/2017

Plano Contas 311201 Recurso FITHA 2015 Banco 104 Conta 006.000158-6

Saldo em 31/12/2018 conforme extrato bancario	10.466,34
Saldo em 31/12/2018 de acordo com a contabilidade	10.466,34

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
OURO PRETO DO OESTE, RO	3114	0057	03/01/2019

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC SOBERANO RF LP	02.323.746/0001-61	11/03/1998

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2018	Cota em: 31/12/2018
0,3713	4,8272	4,8272	11,633773	11,676971

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONV FITHA 2015 PMOPO	04.380.507/0001-79	006.00000158-6	12/2018	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data de Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	10.427,62C	896,322790
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	38,72C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10.466,34C	896,322790
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas



Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem

dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC **0800 726 0101**	***Endereço para Correspondência:*** Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria **0800 725 7474**	***Endereço Eletrônico:*** https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3114600001
Conta Referência: 3114/006/00000158-6
Nome: CONV FITHA 2015 PMOPO
Período: de: 01/12/2018 até: 31/12/2018

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
31/12/2018	-	Saldo Atualizado		0,00

497
344/15

PMOPO
CONTADORIA
Fls:_____
_
Proc:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
CONTADORIA GERAL

DA: CONTADORIA

PARA: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – DPO

Em análise e verificação de saldo em Conta Corrente 006.000158-6, decorrente de Recursos Estaduais relativos ao Convênio nº 001/16/FITHA – Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habilitação, tendo saldo disponível para devolução no valor de **R$. 10.466,34** (Dez mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Somos **FAVORAVEL**, a Abertura de Credito Especial, por Superávit Financeiro, para devolução referente saldo Convênio nº 001/16/FITHA, conforme Memorando nº 327/SEMINFRA/2019.

Ouro Preto do Oeste, 24 de Junho de 2019.

Carmelinda T. da Silva
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04.380.507/0001-79 Exercício: 2018

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso FITHA 2015 Banco 104 Conta 006.000158-6

Saldo em 31/12/2018 conforme extrato bancario	10.466,34
Saldo em 31/12/2018 de acordo com a contabilidade	10.466,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) —

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**6.806.057,42**	**4.693.600,15**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**4.863.570,82**	**2.929.534,70**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**4.863.570,82**	**2.929.534,70**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	4.863.570,82	2.929.534,70
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**808.197,18**	**1.002.577,25**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**164.805,15**	**0,00**
IMPOSTOS	P	164.805,15	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**643.392,03**	**977.732,81**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	175.252,01	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	468.140,02	977.732,81
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**0,00**	**24.844,44**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	0,00	24.844,44
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.058.838,76**	**686.037,54**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**27.718,00**	**8.620,00**
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	14.957,00	845,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	12.761,00	7.775,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**314.152,58**	**0,00**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	314.152,58	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**716.968,18**	**677.417,54**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	714.738,91	677.417,54
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	380,52	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	1.848,75	0,00
ESTOQUES		**75.450,66**	**75.450,66**
ALMOXARIFADO		**75.450,66**	**75.450,66**
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	17.134,27	17.134,27
MATERIAL DE CONSUMO	P	2.836,92	2.836,92
AUTOPEÇAS	P	55.479,47	55.479,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**34.680.094,93**	**29.218.088,79**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**2.694.639,09**	**1.251.611,92**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**2.694.639,09**	**1.251.611,92**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	1.414.079,35	1.186.893,75
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	15.548.814,37	14.332.972,80
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-14.268.254,63	-14.268.254,63
INVESTIMENTOS		**257.863,52**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**257.863,52**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	257.863,52	0,00
IMOBILIZADO		**31.727.592,32**	**27.966.476,87**
BENS MOVEIS		**10.311.569,22**	**7.156.711,92**
BENS DE INFORMÁTICA	P	151.292,63	93.830,99
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	604.862,89	600.747,62
VEÍCULOS	P	7.884.255,01	4.828.580,04

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**1.754.787,59**	**814.934,92**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**350.707,27**	**265.047,50**
PESSOAL A PAGAR		**124.015,10**	**141.740,57**
PESSOAL A PAGAR	F	5.364,58	0,00
PESSOAL A PAGAR	P	118.650,52	141.740,57
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**226.692,17**	**123.306,93**
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	43.041,00	67.806,30
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	16.034,51	11.837,03
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	123.347,08	43.590,19
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	5.690,78	73,41
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	38.578,80	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**832.017,87**	**244.492,51**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**832.017,87**	**244.492,51**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	491.679,67	244.492,51
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	314.152,58	0,00
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	P	26.185,62	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**107.067,95**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**107.067,95**	**0,00**
PIS/PASEP A RECOLHER	F	107.067,95	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**464.994,50**	**305.394,91**
VALORES RESTITUÍVEIS		**206.570,98**	**305.394,91**
CONSIGNAÇÕES	F	206.570,98	303.449,01
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	0,00	1.945,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**258.423,52**	**0,00**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	560,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR	P	257.863,52	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**1.628.322,62**	**3.677.654,61**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**360.069,37**	**261.500,37**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**360.069,37**	**261.500,37**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	360.069,37	261.500,37
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**1.268.253,25**	**3.416.154,24**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ		**1.268.253,25**	**3.416.154,24**
FORNECEDORES NACIONAIS	P	381.144,34	1.912.877,64
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	887.108,91	1.503.276,60
TOTAL PASSIVO		**3.383.110,21**	**4.492.589,53**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	2.069,00	2.069,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**38.103.042,14**	**29.419.099,41**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	955.340,01	917.971,51	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**38.103.042,14**	**29.419.099,41**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	713.749,68	713.512,76	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**38.103.042,14**	**29.419.099,41**
BENS IMÓVEIS		**21.793.328,41**	**21.187.070,26**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	8.683.942,73	-2.875.812,87
INSTALAÇÕES	P	114.053,21	114.053,21	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	29.419.099,41	32.294.912,28
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	1.996.801,71	1.390.543,56	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**38.103.042,14**	**29.419.099,41**
BENS DOMINICAIS	P	364.237,57	364.237,57				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	16.499.322,01	16.499.322,01	**TOTAL**		**41.486.152,35**	**33.911.688,94**
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	2.818.913,91	2.818.913,91				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-377.305,31**	**-377.305,31**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-377.305,31	-377.305,31				
TOTAL		**41.486.152,35**	**33.911.688,94**				

PARECER JURÍDICO Nº. 338 /2019

AUTOS Nº 1923/2019
ORIGEM: SEMPLAF
INTERESSADO: SEMPLAF
OBJETO: PROJETO DE LEI/ ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT
DATA: 25 /06/2019

Trata o presente, de solicitação de análise em relação à matéria que tem por objetivo receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda a abertura de crédito adicional por Superávit Financeiro no orçamento corrente.

A justificativa esclarece que esta abertura de crédito especial é necessária para que a SEMPLAF, possa efetuar a devolução de saldo do convênio, referente ao contrato nº001/2016/FITHA, que tinha como objetivo a aquisição de tubos Armcos Stacos, conforme justificativa no Memorando nº 058/GP/DPC/2019, às fls. 04. O parecer contábil é favorável, conforme fls. 11/13.

A análise jurídica se faz somente sobre a forma como a matéria é tratada, ou seja, o encaminhamento da autorização ao Poder Legislativo para a devida apreciação.

O crédito adicional especial destina-se a cobrir despesas com a devolução do saldo financeiro. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

> ***"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "***
> ***"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:***
> ***I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;***
> ***II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;***

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "
"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "
"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1° Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.
§ 2° Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
§ 3° Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável à abertura do crédito especial, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL SCI FLS PROC OURO PRETO DO OESTE

ORIGEM: SEMPLAF
SOLICITAÇAO: SEMINFRA
OBJETIVO: Abertura de crédito adicional Especial SUPERAVIT FINANCEIRO
Processo nº 1923/2019
DESTINO: SEMPLAF
DATA: 26.06.2019

Aportou-se nesta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para analise do Processo 1923/2019, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente no sentido de viabilizar a devolução de importância considerado como saldo do Convenio nº 001/2016/FITHA.

O pedido de origem vem acompanhado do demonstrativo da existência de saldo no valor de R$ 10.466,34 (dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, trinta e quatro centavos), que também é o valor do pedido de abertura de crédito.

A Contadoria Geral manifestou favorável à abertura, aprovando assim, os argumentos e documentos apresentados pela secretaria.

A Procuradoria Jurídica manifesta-se favoravelmente ao encaminhamento da matéria ao Poder Legislativo.

Pelas razões expostas, observamos que, existindo a demonstração no balanço patrimonial (fls. 12/13) da existência de excesso, autoriza-se o envio da matéria para a abertura de crédito, devendo ainda, no momento da abertura do crédito ser observada as condições estabelecidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, além da efetiva demonstração do cálculo a que refere o § 2º.

Nelson T. Sakamoto - Coordenador